



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.439

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2006, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a cobrir despesas com o Programa Bolsa Família:

050 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
051 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0486 – Assistência Social Geral
08.244.0486.0313 – Manutenção do Programa Bolsa Família.

3.3.90.30.01 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 1.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00

08.244.0486.0314 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Bolsa Família

4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 13.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 20 de Outubro de 2006.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO M. CORDISBURGO